



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.224, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.414, de 6 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
57 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.0.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 21.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação da dotação constante no art. 1º correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 001 – Diretoria de Ação Social
Projeto/Atividade 2.024 – Manutenção da Oferta da Proteção Social Básica
55 – 3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
0.1.0.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00
56 – 3.3.50.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Provadas sem Fins Lucrativos
0.1.0.0104 – Recursos Ordinários.....R\$ 1.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 12 de Setembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo